
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....
DECRETO.....



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 079, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, o Senhor CARLOS ANDRÉ SANTOS DE JESUS do Cargo de GERENTE DE EMPENHO CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 080, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, o Senhor JOSEMAR DO NASCIMENTO SILVA do Cargo ASSESSOR DE LIDERANÇAS CC-12, lotado no Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 081, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora IASMIM SILVA DA LAPA no Cargo ASSESSOR DE LIDERANÇAS CC-12, lotada no Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO N ° 082 DE 19 DE MARÇO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a Servidora **MARINALVA DOS SANTOS RAMOS**, do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Laje, por motivo de aposentadoria ,lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, n. 01, Centro – Laje/BA, CEP: 45.490-000, CNPJ: 13.825.492/0001-04